



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00503/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 18/11/2014, nos termos do Acórdão de fls. 913/918, publicado no "DOC" de 19/06/2015, constante do **Processo nº 726063** - PROCESSO ADMINISTRATIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE**, referente ao exercício de 2005, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **ALBSON ALVARENGA**, CPF: 242.282.146-49, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na RUA MACHADO DE ASSIS, 324, APTO 102, CIDADE NOBRE - IPATINGA, MG, CEP: 35.162-386, no valor de R\$96.764,84, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$178.887,00** (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais) referente à importância paga a maior em relação aos serviços realizados pela contratada, no âmbito do contrato n. 119/2004, decorrente da Tomada de Preços n. 001/2004, fls. 16/17. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 08/10/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, **ANDREA LEAO PINTO**, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 4 do mês de Novembro de 2015. E eu, _____, **ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES**, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. xxxxxxxxxxxx



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00503/2015
PROCESSO: 726063
EXERCÍCIO: 2005
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 18/11/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 19/06/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 23/07/2015
RESPONSÁVEL: ALBSON ALVARENGA
CPF: 242.282.146-49

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância paga a maior em relação aos serviços realizados pela contratada, no âmbito do contrato n. 119/2004, decorrente da Tomada de Preços n. 001/2004, fls. 16/17

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 96.764,84

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2004	R\$ 96.764,84	1,8486777	R\$ 178.887,00
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 178.887,00

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 178.887,00

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/10/2015.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5